



JUSTIFICATIVA

Na consoante autorização do Sr. ABRAÃO PEREIRA NO NASCIMENTO,
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Ao caso em comento, aplica-se a hipótese preconizada no art. 24, Inciso IV, c/ c art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/ 93, alterada e consolidada, pela Lei Federal nº 13.979/2020 de 06 de fevereiro de 2020, alterado pela Medida Provisória nº 926, de 2020, e DECRETO MUNICIPAL Nº 02, de 19 de janeiro de 2021.

4 – DAS JUSTIFICATIVAS

A solicitação das locações se dá pela fundamental importância de promover condições para o deslocamento de servidores da Secretaria de Saúde justificada pela necessidade de manter a continuidade plena das atividades realizadas com o transporte de técnicos para realização de ações e campanhas intensificada ainda mais para o combate ao Covid-19, assim como visitas rotineiras de ACS para combater outras mazelas como dengue, além de eventuais transportes de medicamentos, cilindros de oxigênio e pacientes, e brevemente será para a realização da vacinação e outros serviços externos realizados por técnicos as localidades distantes da sede de Prainha e suporte as Unidades Básicas de Saúde em todo território municipal, tanto na zona rural, e ribeirinha. A frota de veículos e embarcações próprias não suportam o aumento da demanda dessa maneira se faz necessária a contratação em questão.

5– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Esta justificativa é fundamentada com embasamento no Art. 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a contar da assinatura do contrato que não ultrapassará o dia 30 de junho de 2021. Como já mencionado na justificativa da Secretaria que se trata de emergência devido a pandemia do novo Corona Vírus (Covid-19), tendo em vista que está sendo providenciado demanda para novo procedimento Licitatório em questão.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Dispensa Emergencial para aquisição de combustível. Empresa **R P VIEGAS COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS, CNPJ: 27.509.632/0001-31**, pessoa jurídica de direito privado, localizada na TV. Bejamin Constant, Açaizal, CEP: 68.130-000,

Em razão de tal necessidade, justificativa se a contratação em decorrência necessária da Secretaria Municipal de Saúde, através de pesquisa de mercado chegando assim a empresa acima mencionada.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

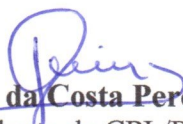
CPL – Comissão Permanente de Licitação
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



Vale ressaltar que o Valor contrato encontra compatível com a realidade mercadológica, conforme cotação de preço anexo nos autos.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com o valor global de **R\$ 216.000,00** (duzentos e dezesseis mil reais), levando-se em consideração a necessidade e urgência do fornecimento, o valor se encontra dentro do valor mercadológica do município.

Prainha, 27 de abril de 2021


Joaci da Costa Pereira
Presidente da CPL/PMP